



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Edição Ordinária - Nº 086- Ano 2

6 junho, 2013 8:25

Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2013/2016  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
0108.2013.0104

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2012, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO ELÉTRICA E MOTOR DE PARTIDA/ARRANQUE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A EMPRESA ISABEL REIS DUARTE CUSTÓDIO ME.

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. Ney Euyrson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. ANTONIO BORGES RABEL, brasileiro, casado, motorista, portador da CI/ RG nº 3.771.275-2SSP/PR e do CPF nº 648.831.679-68, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa ISABEL REIS DUARTE CUSTÓDIO ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Vinete e Um de Abril, 162, Sala - Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o N.º 10.581.426/0001-30 ora representada pela sócia gerente Sra. ISABEL REIS DUARTE CUSTÓDIO, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Vinete e Um de Abril, 162 - Centro - Município de Ibema, Estado do Paraná, portador da CI/ RG nº 8.102.838-9 SSSP-PR e do CPF nº 027.890.129-89, a seguir denominada CONTRATADA, vêm justo e combinado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Peças e Mão-de-Obra na realização dos serviços de Revisão Elétrica e Motor de Partida/Arranque, dos Veículos e Máquinas da frota Municipal, firmado em 07 de Maio de 2012, originário da Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preços sob o nº 007/2012, consoante o permissivo legal previsto pelos §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, prorrogando a execução do objeto em mais 30(trinta) dias, a partir de 28/05/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordos, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 27 de Maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
ANTONIO BORGES RABEL  
CONTRATANTE

ISABEL REIS DUARTE CUSTÓDIO ME  
ISABEL REIS DUARTE CUSTÓDIO  
CONTRATADA

Testemunhas:

AV. NEY EUYRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ  
[prefeitura@ibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@ibema.pr.gov.br) - [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br)

## INFORMAÇÕES

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Ibema

Antonio Borges Rabel  
Prefeito Municipal

Valdir Roberto Scheifer  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Ricardo Zanco  
Téclogo em Processamento de Dados

Leandro Gonçalves  
Diagramação e WebDesigner

[www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br)  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro  
Ibema - PR  
Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)